



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIA Nº 544/2010-GP**

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XXIII, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 21.832, de 22 de junho de 2004, observados os critérios estabelecidos na Portaria nº 580/2005-GP, de 21 de setembro de 2005, que disciplina o pagamento de substituição pelo exercício de Função Comissionada e Cargo em Comissão do Quadro deste Tribunal;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência, da Continuidade do Serviço Público e da Economicidade na Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A designação de servidor para exercer, em substituição, a Chefia de Cartório Eleitoral obedecerá ao disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** A titularidade da Chefia de Cartório será exercida por servidor ocupante de cargo efetivo da Justiça Eleitoral lotado na respectiva Zona Eleitoral.

**§ 1º** Os servidores investidos da função de Chefe de Cartório terão substitutos, previamente designados pela Presidência do TRE/RN.

**§ 2º** Os substitutos serão indicados pelo Juiz Eleitoral, dentre servidores que preencham os requisitos legais e detenham experiência compatível para a função, observada a seguinte ordem de preferência:

I – em primeiro lugar, os servidores ocupantes de cargo efetivo da Justiça Eleitoral lotados na respectiva Zona Eleitoral;

II – em seguida, servidores requisitados, cedidos, em exercício provisório ou postos à disposição do TRE/RN, lotados na respectiva Zona Eleitoral.

**§ 3º** Não sendo possível a observância da ordem estabelecida no § 2º deste artigo, será convocado servidor ocupante de cargo efetivo da Justiça Eleitoral, lotado em outra Zona Eleitoral, na ordem estabelecida no anexo desta Portaria.

**§ 4º** Tratando-se da indicação de servidor não ocupante de cargo efetivo da Justiça Eleitoral, o pedido deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – declaração, emitida pelo servidor, de opção pela remuneração do cargo efetivo no órgão de origem ou pela função comissionada integral;

II – declaração, emitida pelo servidor, de não possuir parentesco com o Juiz Eleitoral ao qual ficará subordinado;

III – certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, bem como de que não responde a processo criminal eleitoral.

§ 5º Para os fins previstos no § 3º deste artigo, caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TRE/RN e à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI/TRE/RN, no âmbito de suas atribuições regulamentares, a adoção das seguintes providências:

I – intimar o substituto convocado, quando lotado em outra Zona Eleitoral, bem como dar ciência às Zonas envolvidas, por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

II – encaminhar à Diretoria-Geral, quando necessário, o formulário de concessão de diárias ao substituto convocado;

III – viabilizar o acesso do substituto aos sistemas informatizados necessários ao regular exercício da Chefia de Cartório durante o período da substituição.

**Art. 3º** Não deverão ser concedidas férias e/ou folgas, simultaneamente:

I - a todos os servidores ocupantes de cargo efetivo da Justiça Eleitoral, lotados numa mesma Zona Eleitoral;

II – ao titular da Chefia de Cartório e ao respectivo substituto, lotado numa mesma Zona Eleitoral, exceto quando existir outro substituto previamente designado, ocupante de cargo efetivo da Justiça Eleitoral, também lotado na mesma Zona Eleitoral.

III – ao titular da Chefia de Cartório e o primeiro substituto previsto no Anexo desta Portaria, nas Zonas cuja força de trabalho está constituída de apenas um servidor efetivo, sem nenhum outro, ainda requisitado ou cedido, que possa assumir a substituição.

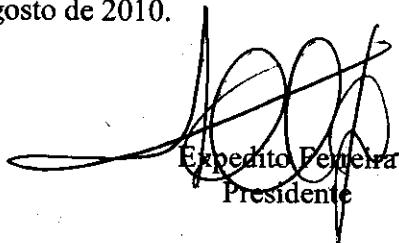
**Art. 4º** O afastamento do titular da Chefia de Cartório para eventos de capacitação deverá ser planejado levando em consideração a viabilidade de convocação do respectivo substituto para exercer a função comissionada durante o período de afastamento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria-Geral.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria nº 539/2008-GP, de 18 de dezembro de 2008.

Natal, 18 de agosto de 2010.



Expedito Pereira  
Presidente

## ANEXO À PORTARIA N° 544/2010-GP

### 5ª ZONA ELEITORAL – MACAÍBA

51ª ZONA ELEITORAL – SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
50ª ZONA ELEITORAL – PARNAMIRIM  
7ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
67ª ZONA ELEITORAL – NÍSIA FLORESTA  
8ª ZONA ELEITORAL – SÃO PAULO DO POTENGI

### 6ª ZONA ELEITORAL – CEARÁ-MIRIM

51ª ZONA ELEITORAL – SÃO GONÇALDO DO AMARANTE  
5ª ZONA ELEITORAL – MACAÍBA  
50ª ZONA ELEITORAL – PARNAMIRIM  
46ª ZONA ELEITORAL – TAIPU  
62ª ZONA ELEITORAL – POÇO BRANCO

### 7ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ DE MIPIBU

67ª ZONA ELEITORAL – NÍSIA FLORESTA  
44ª ZONA ELEITORAL – MONTE ALEGRE  
50ª ZONA ELEITORAL – PARNAMIRIM  
5ª ZONA ELEITORAL – MACAÍBA  
12ª ZONA ELEITORAL – NOVA CRUZ-

### 8ª ZONA ELEITORAL – SÃO PAULO DO POTENGI

13ª ZONA ELEITORAL – SANTO ANTÔNIO  
44ª ZONA ELEITORAL – MONTE ALEGRE  
12ª ZONA ELEITORAL – NOVA CRUZ  
53ª ZONA ELEITORAL – TANGARÁ  
5ª ZONA ELEITORAL – MACAÍBA

### 9ª ZONA ELEITORAL – GOIANINHA

11ª ZONA ELEITORAL – CANGUARETAMA  
66ª ZONA ELEITORAL – ARÊS  
61ª ZONA ELEITORAL – PEDRO VELHO  
67ª ZONA ELEITORAL – NÍSIA FLORESTA  
44ª ZONA ELEITORAL – MONTE ALEGRE

### 10ª ZONA ELEITORAL – JOÃO CÂMARA

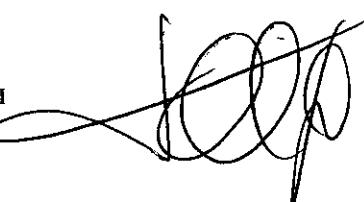
62ª ZONA ELEITORAL – POÇO BRANCO  
46ª ZONA ELEITORAL – TAIPU  
6ª ZONA ELEITORAL – CEARÁ-MIRIM  
14ª ZONA ELEITORAL – TOUROS  
17ª ZONA ELEITORAL – LAJES

### 11ª ZONA ELEITORAL – CANGUARETAMA

9ª ZONA ELEITORAL – GOIANINHA  
61ª ZONA ELEITORAL – PEDRO VELHO  
66ª ZONA ELEITORAL – ARÊS  
13ª ZONA ELEITORAL – SANTO ANTÔNIO  
44ª ZONA ELEITORAL – MONTE ALEGRE

### 12ª ZONA ELEITORAL – NOVA CRUZ

13ª ZONA ELEITORAL – SANTO ANTÔNIO  
44ª ZONA ELEITORAL – MONTE ALEGRE  
8ª ZONA ELEITORAL – SÃO PAULO DO POTENGI  
11ª ZONA ELEITORAL – CANGUARETAMA  
44ª ZONA ELEITORAL – MONTE ALEGRE



13ª ZONA ELEITORAL – SANTO ANTÔNIO

12ª ZONA ELEITORAL – NOVA CRUZ  
44ª ZONA ELEITORAL – MONTE ALEGRE  
8ª ZONA ELEITORAL – SÃO PAULO DO POTENGI  
16ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ  
68ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ

14ª ZONA ELEITORAL – TOUROS

46ª ZONA ELEITORAL – TAIPU  
51ª ZONA ELEITORAL – SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
6ª ZONA ELEITORAL – CEARÁ-MIRIM  
62ª ZONA ELEITORAL – POÇO BRANCO  
8ª ZONA ELEITORAL – SÃO PAULO DO POTENGI

15ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE

53ª ZONA ELEITORAL – TANGARÁ  
16ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ  
68ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ  
13ª ZONA ELEITORAL – SANTO ANTÔNIO  
12ª ZONA ELEITORAL – NOVA CRUZ

16ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ

68ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ  
53ª ZONA ELEITORAL – TANGARÁ  
15ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE  
12ª ZONA ELEITORAL – NOVA CRUZ  
8ª ZONA ELEITORAL – SÃO PAULO DO POTENGI

17ª ZONA ELEITORAL – LAJES

18ª ZONA ELEITORAL – ANGICOS  
29ª ZONA ELEITORAL – AÇU  
20ª ZONA ELEITORAL – CURRAIS NOVOS  
48ª ZONA ELEITORAL – PEDRO AVELINO  
54ª ZONA ELEITORAL – AFONSO BEZERRA

18ª ZONA ELEITORAL – ANGICOS

17ª ZONA ELEITORAL – LAJES  
29ª ZONA ELEITORAL – AÇU  
8ª ZONA ELEITORAL – SÃO PAULO DO POTENGI  
54ª ZONA ELEITORAL – AFONSO BEZERRA  
48ª ZONA ELEITORAL – PEDRO AVELINO

19ª ZONA ELEITORAL – SÃO TOMÉ

16ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ  
68ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ  
53ª ZONA ELEITORAL – TANGARÁ  
17ª ZONA ELEITORAL – LAJES  
20ª ZONA ELEITORAL – CURRAIS NOVOS

20ª ZONA ELEITORAL – CURRAIS NOVOS

22ª ZONA ELEITORAL – ACARI  
56ª ZONA ELEITORAL – CRUZETA  
23ª ZONA ELEITORAL – JARDIM DO SÉRIDÓ  
16ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ  
68ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ

21ª ZONA ELEITORAL – FLORÂNIA

28ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO MATOS  
27ª ZONA ELEITORAL – JUCURUTU  
56ª ZONA ELEITORAL – CRUZETA  
20ª ZONA ELEITORAL – CURRAIS NOVOS  
25ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ

22ª ZONA ELEITORAL – ACARI

56ª ZONA ELEITORAL – CRUZETA  
20ª ZONA ELEITORAL – CURRAIS NOVOS  
23ª ZONA ELEITORAL – JARDIM DO SERIDÓ  
24ª ZONA ELEITORAL – PARELHAS  
25ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ

23ª ZONA ELEITORAL – JARDIM DO SERIDÓ

24ª ZONA ELEITORAL – PARELHAS  
56ª ZONA ELEITORAL – CRUZETA  
22ª ZONA ELEITORAL – ACARI  
25ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ  
45ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ

24ª ZONA ELEITORAL – PARELHAS

23ª ZONA ELEITORAL – JARDIM DO SERIDÓ  
22ª ZONA ELEITORAL – ACARI  
56ª ZONA ELEITORAL – CRUZETA  
20ª ZONA ELEITORAL – CURRAIS NOVOS  
25ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ

25ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ

45ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ  
59ª ZONA ELEITORAL – JARDIM DE PIRANHAS  
65ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOÃO DO SABUGI  
56ª ZONA ELEITORAL – CRUZETA  
27ª ZONA ELEITORAL – JUCURUTU

26ª ZONA ELEITORAL – SERRA NEGRA DO NORTE

65ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOÃO DO SABUGI  
59ª ZONA ELEITORAL – JARDIM DE PIRANHAS  
25ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ  
45ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ  
23ª ZONA ELEITORAL – JARDIM DO SERIDÓ

27ª ZONA ELEITORAL – JUCURUTU

29ª ZONA ELEITORAL – AÇU  
56ª ZONA ELEITORAL – CRUZETA  
25ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ  
64ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAFAEL  
47ª ZONA ELEITORAL – PENDÊNCIAS

28ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO MATOS

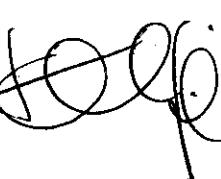
18ª ZONA ELEITORAL – ANGICOS  
17ª ZONA ELEITORAL – LAJES  
20ª ZONA ELEITORAL – CURRAIS NOVOS  
27ª ZONA ELEITORAL – JUCURUTU  
21ª ZONA ELEITORAL – FLORÂNIA

29ª ZONA ELEITORAL – AÇU

27ª ZONA ELEITORAL – JUCURUTU  
17ª ZONA ELEITORAL – LAJES  
18ª ZONA ELEITORAL – ANGICOS  
64ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAFAEL  
47ª ZONA ELEITORAL – PENDÊNCIAS

30ª ZONA ELEITORAL – MACAU

32ª ZONA ELEITORAL – AREIA BRANCA  
29ª ZONA ELEITORAL – AÇU  
17ª ZONA ELEITORAL – LAJES  
18ª ZONA ELEITORAL – ANGICOS  
52ª ZONA ELEITORAL – SÃO BENTO DO NORTE



31ª ZONA ELEITORAL – CAMPO GRANDE  
49ª ZONA ELEITORAL – UPANEMA  
36ª ZONA ELEITORAL – CARAÚBAS  
29ª ZONA ELEITORAL – AÇU  
27ª ZONA ELEITORAL – JUCURUTU  
58ª ZONA ELEITORAL - JANDUÍS

32ª ZONA ELEITORAL – AREIA BRANCA  
34ª ZONA ELEITORAL – MOSSORÓ  
33ª ZONA ELEITORAL – MOSSORÓ  
57ª ZONA ELEITORAL – DIX-SEPT-ROSADO  
30ª ZONA ELEITORAL – MACAU  
29ª ZONA ELEITORAL – AÇU

33ª ZONA ELEITORAL – MOSSORÓ  
34ª ZONA ELEITORAL – MOSSORÓ  
32ª ZONA ELEITORAL – AREIA BRANCA  
57ª ZONA ELEITORAL – GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
29ª ZONA ELEITORAL – AÇU  
49ª ZONA ELEITORAL – UPANEMA

34ª ZONA ELEITORAL – MOSORÓ  
33ª ZONA ELEITORAL – MOSSORÓ  
32ª ZONA ELEITORAL – AREIA BRANCA  
57ª ZONA ELEITORAL – GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
29ª ZONA ELEITORAL – AÇU  
49ª ZONA ELEITORAL – UPANEMA

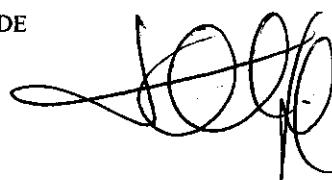
35ª ZONA ELEITORAL – APODI  
36ª ZONA ELEITORAL – CARAÚBAS  
57ª ZONA ELEITORAL – GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
63ª ZONA ELEITORAL – PORTALEGRE  
49ª ZONA ELEITORAL – UPANEMA  
34ª ZONA ELEITORAL – MOSSORÓ

36ª ZONA ELEITORAL – CARAÚBAS  
57ª ZONA ELEITORAL – GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
63ª ZONA ELEITORAL – PORTALEGRE  
49ª ZONA ELEITORAL – UPANEMA  
34ª ZONA ELEITORAL – MOSSORÓ  
35ª ZONA ELEITORAL – APODI

37ª ZONA ELEITORAL – PATU  
36ª ZONA ELEITORAL – CARAÚBAS  
31ª ZONA ELEITORAL – CAMPO GRANDE  
63ª ZONA ELEITORAL – PORTALEGRE  
57ª ZONA ELEITORAL – GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
55ª ZONA ELEITORAL – ALMINO AFONSO

38ª ZONA ELEITORAL – MARTINS  
41ª ZONA ELEITORAL – ALEXANDRIA  
63ª ZONA ELEITORAL – PORTALEGRE  
36ª ZONA ELEITORAL – CARAÚBAS  
31ª ZONA ELEITORAL – CAMPO GRANDE  
49ª ZONA ELEITORAL – UPANEMA

39ª ZONA ELEITORAL – UMARIZAL  
36ª ZONA ELEITORAL – CARAÚBAS  
57ª ZONA ELEITORAL – GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
63ª ZONA ELEITORAL – PORTALEGRE  
31ª ZONA ELEITORAL – CAMPO GRANDE  
49ª ZONA ELEITORAL – UPANEMA



40ª ZONA ELEITORAL – PAU DOS FERROS  
63ª ZONA ELEITORAL – PORTALEGRE  
41ª ZONA ELEITORAL – ALEXANDRIA  
43ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL  
42ª ZONA ELEITORAL – LUÍS GOMES  
36ª ZONA ELEITORAL – CARAÚBAS

41ª ZONA ELEITORAL – ALEXANDRIA  
43ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL  
42ª ZONA ELEITORAL – LUÍS GOMES  
63ª ZONA ELEITORAL – PORTALEGRE  
36ª ZONA ELEITORAL – CARAÚBAS  
31ª ZONA ELEITORAL – CAMPO GRANDE

42ª ZONA ELEITORAL – LUÍS GOMES  
43ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL  
41ª ZONA ELEITORAL – ALEXANDRIA  
63ª ZONA ELEITORAL – PORTALEGRE  
27ª ZONA ELEITORAL – JUCURUTU  
26ª ZONA ELEITORAL – SERRA NEGRA DO NORTE

43ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL  
42ª ZONA ELEITORAL – LUÍS GOMES  
41ª ZONA ELEITORAL – ALEXANDRIA  
63ª ZONA ELEITORAL – PORTALEGRE  
27ª ZONA ELEITORAL – JUCURUTU  
26ª ZONA ELEITORAL – SERRA NEGRA DO NORTE

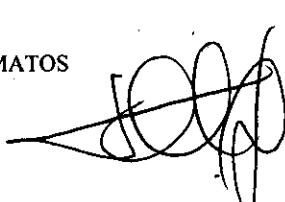
44ª ZONA ELEITORAL – MONTE ALEGRE  
7ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
67ª ZONA ELEITORAL – NÍSIA FLORESTA  
50ª ZONA ELEITORAL – PARNAMIRIM  
66ª ZONA ELEITORAL – ARÊS  
9ª ZONA ELEITORAL – GOIANINHA

45ª ZONA ELEITORAL - CAICÓ  
25ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ  
59ª ZONA ELEITORAL – JARDIM DE PIRANHAS  
65ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOÃO DO SABUGI  
56ª ZONA ELEITORAL – CRUZETA  
27ª ZONA ELEITORAL – JUCURUTU

46ª ZONA ELEITORAL – TAIPU  
14ª ZONA ELEITORAL – TOUROS  
62ª ZONA ELEITORAL – POÇO BRANCO  
6ª ZONA ELEITORAL – CEARÁ-MIRIM  
51ª ZONA ELEITORAL – SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
8ª ZONA ELEITORAL – SÃO PAULO DO POTENGI

47ª ZONA ELEITORAL – PENDÊNCIAS  
29ª ZONA ELEITORAL – AÇU  
27ª ZONA ELEITORAL – JUCURUTU  
30ª ZONA ELEITORAL – MACAU  
34ª ZONA ELEITORAL – MOSSORÓ  
18ª ZONA ELEITORAL – ANGICOS

48ª ZONA ELEITORAL – PEDRO AVELINO  
17ª ZONA ELEITORAL – LAJES  
18ª ZONA ELEITORAL – ANGICOS  
29ª ZONA ELEITORAL – AÇU  
62ª ZONA ELEITORAL – POÇO BRANCO  
28ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO MATOS



**49ª ZONA ELEITORAL – UPANEMA**

31ª ZONA ELEITORAL – CAMPO GRANDE  
57ª ZONA ELEITORAL – GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
36ª ZONA ELEITORAL – CARAÚBAS  
29ª ZONA ELEITORAL – AÇU  
27ª ZONA ELEITORAL – JUCURUTU

**50ª ZONA ELEITORAL – PARNAMIRIM**

5ª ZONA ELEITORAL – MACAÍBA  
7ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
44ª ZONA ELEITORAL – MONTE ALEGRE  
67ª ZONA ELEITORAL – NÍSIA FLORESTA  
66ª ZONA ELEITORAL – ARÊS

**51ª ZONA ELEITORAL – SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

05ª ZONA ELEITORAL – MACAÍBA  
50ª ZONA ELEITORAL – PARNAMIRIM  
06ª ZONA ELEITORAL – CEARÁ-MIRIM  
46ª ZONA ELEITORAL – TAIPU  
62ª ZONA ELEITORAL – POÇO BRANCO

**52ª ZONA ELEITORAL – SÃO BENTO DO NORTE**

30ª ZONA ELEITORAL – MACAU  
32ª ZONA ELEITORAL – AREIA BRANCA  
29ª ZONA ELEITORAL – AÇU  
17ª ZONA ELEITORAL – LAJES  
18ª ZONA ELEITORAL – ANGICOS

**53ª ZONA ELEITORAL – TANGARÁ**

15ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE  
16ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ  
68ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ  
5ª ZONA ELEITORAL – MACAÍBA  
8ª ZONA ELEITORAL – SÃO PAULO DO POTENGI

**54ª ZONA ELEITORAL – AFONSO BEZERRA**

18ª ZONA ELEITORAL – ANGICOS  
17ª ZONA ELEITORAL – LAJES  
29ª ZONA ELEITORAL – AÇU  
62ª ZONA ELEITORAL – POÇO BRANCO  
28ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO MATOS

**55ª ZONA ELEITORAL – ALMINO AFONSO**

63ª ZONA ELEITORAL – PORTALEGRE  
36ª ZONA ELEITORAL – CARAÚBAS  
41ª ZONA ELEITORAL – ALEXANDRIA  
31ª ZONA ELEITORAL – CAMPO GRANDE  
27ª ZONA ELEITORAL – JUCURUTU

**56ª ZONA ELEITORAL – CRUZETA**

22ª ZONA ELEITORAL – ACARI  
23ª ZONA ELEITORAL – JARDIM DO SERIDÓ  
24ª ZONA ELEITORAL – PARELHAS  
25ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ  
45ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ

**57ª ZONA ELEITORAL – GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

36ª ZONA ELEITORAL – CARAÚBAS  
34ª ZONA ELEITORAL – MOSSORÓ  
49ª ZONA ELEITORAL – UPANEMA  
31ª ZONA ELEITORAL – CAMPO GRANDE  
29ª ZONA ELEITORAL – AÇU

**58ª ZONA ELEITORAL – JANDUÍS**

31ª ZONA ELEITORAL – CAMPO GRANDE  
36ª ZONA ELEITORAL – CARAÚBAS  
27ª ZONA ELEITORAL – JUCURUTU  
59ª ZONA ELEITORAL – JARDIM DE PIRANHAS  
49ª ZONA ELEITORAL – UPANEMA

**59ª ZONA ELEITORAL – JARDIM DE PIRANHAS**

26ª ZONA ELEITORAL – SERRA NEGRA DO NORTE  
25ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ  
45ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ  
27ª ZONA ELEITORAL – JUCURUTU  
56ª ZONA ELEITORAL – CRUZETA

**60ª ZONA ELEITORAL – MARCELINO VIEIRA**

41ª ZONA ELEITORAL – ALEXANDRIA  
63ª ZONA ELEITORAL – PORTALEGRE  
42ª ZONA ELEITORAL – LUÍS GOMES  
43ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL  
40ª ZONA ELEITORAL – PAU DOS FERROS

**61ª ZONA ELEITORAL – PEDRO VELHO**

11ª ZONA ELEITORAL – CANGUARETAMA  
9ª ZONA ELEITORAL – GOIANINHA  
66ª ZONA ELEITORAL – ARÊS  
12ª ZONA ELEITORAL – NOVA CRUZ  
13ª ZONA ELEITORAL – SANTO ANTÔNIO

**62ª ZONA ELEITORAL – POÇO BRANCO**

46ª ZONA ELEITORAL – TAIPU  
6ª ZONA ELEITORAL – CEARÁ-MIRIM  
14ª ZONA ELEITORAL – TOUROS  
8ª ZONA ELEITORAL – SÃO PAULO DO POTENGI  
10ª ZONA ELEITORAL – JOÃO CÂMARA

**63ª ZONA ELEITORAL – PORTALEGRE**

41ª ZONA ELEITORAL – ALEXANDRIA  
36ª ZONA ELEITORAL – CARAÚBAS  
42ª ZONA ELEITORAL – LUÍS GOMES  
43ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUES  
60ª ZONA ELEITORAL – MARCELINÓ VIEIRA

**64ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAFAEL**

29ª ZONA ELEITORAL – AÇÙ  
27ª ZONA ELEITORAL – JUCURUTU  
18ª ZONA ELEITORAL – ANGICOS  
28ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO MATOS  
47ª ZONA ELEITORAL – PENDÊNCIAS

**65ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOÃO DO SABUGI**

26ª ZONA ELEITORAL – SERRA NEGRA DO NORTE  
25ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ  
45ª ZONA ELEITORAL – CAICÓ  
23ª ZONA ELEITORAL – JARDIM DO SERIDÓ  
24ª ZONA ELEITORAL – PARELHAS

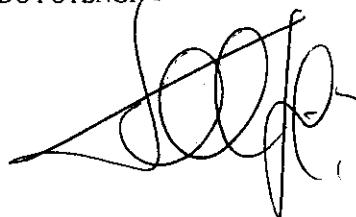
**66ª ZONA ELEITORAL – ARÊS**

9ª ZONA ELEITORAL – GOIANINHA  
11ª ZONA ELEITORAL – CANGUARETAMA  
61ª ZONA ELEITORAL – PEDRO VELHO  
44ª ZONA ELEITORAL – MONTE ALEGRE  
50ª ZONA ELEITORAL – PARNAMIRIM



67ª ZONA ELEITORAL – NÍSIA FLORESTA  
07ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
44ª ZONA ELEITORAL – MONTE ALEGRE  
50ª ZONA ELEITORAL – PARNAMIRIM  
66ª ZONA ELEITORAL – ARÊS  
9ª ZONA ELEITORAL – GOIANINHA

68ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ  
16ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ  
53ª ZONA ELEITORAL – TANGARÁ  
15ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE  
12ª ZONA ELEITORAL – NOVA CRUZ  
8ª ZONA ELEITORAL – SÃO PAULO DO POTENGI

A handwritten signature in black ink, appearing to read "S. J. P. (S. P. D. P.)", is positioned above the list of 68th electoral zone names.